



EDITAL

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato

Dia 06 de janeiro de 2021

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, em cumprimento do disposto do n.º 1, artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que foi deliberado o seguinte:

Deliberação n.º 1

Aprovação da Ata n.º 25/2020, de 18 de novembro

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** a **Ata n.º 25/2020**, de 18 de novembro.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 2

Aprovação da Ata n.º 26/2020, de 02 de dezembro

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** a **Ata n.º 26/2020**, de 02 de dezembro.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 3

Aprovação da Ata n.º 27/2020, de 09 de dezembro

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** a **Ata n.º 27/2020**, de 09 de dezembro.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 4

Aprovação da Ata n.º 28/2020, de 16 de dezembro

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** a **Ata n.º 28/2020**, de 16 de dezembro.

Por maioria com **quatro votos a favor** do **senhor Presidente Joaquim Diogo** e dos **senhores Vereadores João Manuel Farinha, Ângelo Fernandes e Marco Rosa** e com **uma abstenção** do **senhor Vereador Marco Mendonça** por **não ter estado presente** na referida reunião.

Deliberação n.º 5

Programa Municipal Dinâmica Jovem 2021

A Câmara Municipal **deliberou aprovar fixar**, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 15.º do Regulamento Municipal do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato “Dinâmica Jovem”, o seguinte:

- 1.1. **Fixar o número de jovens a admitir na totalidade** dos jovens **inscritos**;
- 1.2. **Bolsa mensal** a atribuir, por idades, da seguinte forma:
 - 1.2.1. Entre os **16 e 18 anos, inclusive: 250 euros**;
 - 1.2.2. Entre os **19 e 25 anos, inclusive: 300 euros**;
 - 1.2.3. Entre os **26 e 35 anos, inclusive: 350 euros**;

1.3. **Duração:** A colocação dos jovens no programa deverá ter a **duração mínima de um mês e máxima de seis meses**, para qualquer das modalidades, exceto em situações devidamente fundamentadas, nomeadamente por questões de natureza social, cuja duração não poderá ultrapassar o término do ano civil;

1.4. **Modalidade:**

- a) Todos os **jovens recenseados no município do Crato** que estejam à **procura do primeiro emprego**;
- b) Todos os **desempregados recenseados no município do Crato**, com idades compreendidas entre os **18 e os 35 anos**, inclusive, e que **não auferiram subsídio de desemprego ou outra prestação social**;
- c) Poderão ainda participar os **jovens residentes no Concelho do Crato**, com **idades a partir dos 16 anos**, cuja **situação não seja enquadrável nos pontos anteriores**.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 6

Fundo Maneio Para o Ano de 2021

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** que o Fundo de Maneio a gerir pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria José Esteves Gomes da Costa, ou seu substituto legal, para despesas correntes de carácter urgente dos Serviços Administrativos e Armazém, de entre outros, seja fixado em 2.000 euros, afetos às seguintes dotações orçamentais:

- 02.02.01.21– Outros Bens - 150 euros;
- 02.02.02.25– Outros Serviços - 350 euros;

- 02.02.01.08– Material de Escritório - 100 euros;
- 02.02.02.09– Comunicações - 100 euros;
- 02.02.02.10– Transportes - 250 euros;
- 02.02.01.02 – Combustíveis e Lubrificantes;
- 02.02.01.02.02– Gasóleo - 150 euros;
- 02.02.01.05– Alimentação, Refeições Confeccionadas - 900 euros.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 7

Cecília Silva da Conceição Flores – Ampliação de Prédio de Habitação, Monte da Pedra – Projeto de Especialidades a Deferir

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** o **Projeto de Especialidades**, apresentado por Cecília Silva da Conceição Flores, com residência em Alenquer, para **ampliação de um prédio de habitação**, sito na Rua da Fonte Nova, n.º 17, em Monte da Pedra.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 8

Apoio Mensal às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município do Crato, para o Ano de 2021 – Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata - Protocolo

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** a **minuta de protocolo** a celebrar entre o **Município do Crato e a Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata**, no âmbito da atribuição de uma **comparticipação financeira mensal, para o ano de 2021**, para fazer face às despesas correntes, mormente com

aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das participações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional e dificuldades extras acrescidas no atual contexto de pandemia Covid, no valor de 20 euros por utente de qualquer valência que seja participado pelo Estado, com acordo com a segurança social e de 25 euros por utente de qualquer valência que não seja participado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais.

Por unanimidade com apresentação de **declaração de voto** pelo **senhor Vereador Marco Rosa**.

Deliberação n.º 9

Apoio Mensal às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município do Crato, para o Ano de 2021 – Santa Casa da Misericórdia do Crato - Protocolo

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a minuta de protocolo** a celebrar entre o **Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato** no âmbito da **atribuição de uma participação financeira mensal, para o ano de 2021**, para fazer face às despesas correntes, mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das participações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional e dificuldades extras acrescidas no atual contexto de pandemia Covid, no valor de 20 euros por utente de qualquer valência que seja participado pelo Estado com acordo com a

segurança social e de 25 euros por utente de qualquer valência que não seja participado pelo Estado sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais.

Por unanimidade com apresentação de **declaração de voto** pelo **senhor Vereador Marco Rosa**.

Deliberação n.º 10

Apoio Mensal às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município do Crato, para o Ano de 2021 – Santa Casa da Misericórdia de Gáfete - Protocolo

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a minuta de protocolo** a celebrar entre o **Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia de Gáfete** no âmbito da **atribuição de uma participação financeira mensal, para o ano de 2021**, para fazer face às despesas correntes, mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das participações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional e dificuldades extras acrescidas no atual contexto de pandemia Covid, no valor de 20 euros por utente de qualquer valência que seja participado pelo Estado com acordo com a segurança social e de 25 euros por utente de qualquer valência que não seja participado pelo Estado sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais.

Por unanimidade com apresentação de **declaração de voto** pelo **senhor Vereador Marco Rosa**.

Deliberação n.º 11

Apoio Mensal às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município do Crato, para o Ano de 2021 – Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso - Protocolo

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e o Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso**, no âmbito da **atribuição de uma comparticipação financeira mensal, para o ano de 2021**, para fazer face às despesas correntes, mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das comparticipações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional e dificuldades extras acrescidas no atual contexto de pandemia Covid, no valor de 20 euros por utente de qualquer valência que seja comparticipado pelo Estado com acordo com a segurança social e de 25 euros por utente de qualquer valência que não seja comparticipado pelo Estado sem acordo de cooperação com a segurança social, mas em unidade residencial devidamente licenciada para o efeito pelas entidades oficiais.

Por unanimidade com apresentação de **declaração de voto** pelo **senhor Vereador Marco Rosa**.

Deliberação n.º 12

Votação da Minuta da Ata

A **Minuta da Ata 1/2021** de 06 de janeiro foi **aprovada por unanimidade**.

Município do Crato, 06 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)